



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juízes do TRT da 11ª Região; LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Sr. Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, apreciando os autos do processo TRT nº MA-173/2004,

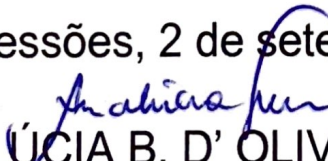
Considerando que a Lei nº 10.770/2003, com o objetivo de racionalização dos serviços jurisdicionais e de dar maior celeridade à prestação jurisdicional trabalhista, autoriza cada Tribunal Regional do Trabalho, mediante ato próprio estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho e,

Considerando, ainda, a exposição de motivos do Exmo. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé,

Resolveu, por unanimidade de votos:

AMPLIAR a área de jurisdição da **Vara do Trabalho de Eirunepé**, a fim de incorporar os Municípios de Envira, Itamarati, Guajará, Ipixuna e Carauari, com fulcro no art. 28 da Lei nº 10.770/2003.

Sala de Sessões, 2 de setembro de 2004.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região